



FALÁCIA NA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA EM FACE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Autor(es)

Olyver Tavares De Lemos Santos
Pedro Gabriel Santos De Paiva
Evelyn Paes Landim Lima
Emilly Almeida De Sousa
Luciana Souza Dos Santos
Letícia Souza Dos Santos



Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No Brasil, a argumentação jurídica é muitas vezes marcada pela presença de falácia, ou seja, raciocínios lógicos falhos que são utilizados com o intuito de convencer ou persuadir, mas que não possuem embasamento sólido. Essas falácia podem ser encontradas tanto em discussões públicas quanto em decisões judiciais, afetando profundamente a qualidade do debate jurídico e a aplicação do Direito no país.

As falácia são utilizadas com o objetivo de criar uma ilusão de legalidade ou de legitimidade, mascarando interesses pessoais ou políticos. Elas podem envolver desde a distorção de fatos e a manipulação de dados até a utilização de argumentos emocionais ou a invocação de autoridades sem relevância para o caso. Essa prática prejudica a transparência e a imparcialidade que deveriam ser a base do sistema jurídico, abrindo margem para interpretações enviesadas e decisões questionáveis.

Objetivo

Este artigo tem como objetivo analisar as falácia empregadas no Brasil, especificamente no ramo do direito brasileiro. Mais precisamente, as falácia presentes na argumentação jurídica que permeiam o sistema jurídico brasileiro, utilizadas por grupos que sempre estão inseridos nos ambientes de poder. Atualmente, essas falácia são utilizadas para benefício próprio, manipulando a opinião pública a

Material e Métodos

Neste estudo, utilizamos como base uma análise qualitativa de artigos e revistas jurídicas, decisões dos tribunais, etc. Os artigos e revistas foram submetidos a uma análise minuciosa para identificar os empregos estratégicos das falácia.

O método empregado consistiu em:

- Análise textual: examinamos os artigos com o objetivo de encontrar as falácia mais utilizadas no ordenamento jurídico brasileiro e buscar argumentos que utilizam falácia lógicas, como generalizações apressadas ou apelos



Anhanguera



emocionais.

Resultados e Discussão

A análise dos materiais avaliados revelou que, atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro utiliza frequentemente falácia. Constatou-se que muitas leis são elaboradas com base em falácia e sem uma análise adequada dos casos, fundamentando-se apenas em argumentos políticos e pessoais. Isso tem estabelecido precedentes para a interpretação equivocada dos operadores do direito em instâncias superiores. Em consequência, esses argumentos falaciosos têm se tornado majoritários, muitas vezes desrespeitando os textos legais.

Conclusão

Em síntese, a utilização recorrente de falácia no âmbito jurídico e legislativo brasileiro tem impactos devastadores, comprometendo a justiça e a equidade. Para reverter essa situação, é essencial uma reforma abrangente e concertada do sistema de Justiça e uma postura mais rigorosa e transparente do Poder Legislativo. Essa transformação é crucial para restabelecer a confiança da população nas instituições e assegurar um desenvolvimento equitativo e justo no Brasil.

Referências

- Nascimento, J. P. d. B. U. F. d. A. - U. U. F. d. R. d. J. - U., Sauerbronn, F. F. U. F. d. R. d. J. - U., Campos, C. L. O. U. F. d. A. - U., & Bernardo, D. C. d. R. U. F. d. S. J. d. - U. (2020). Entre o Técnico e Político: A Argumentação em uma Audiência Pública Sobre as Pedaladas Fiscais / From Technician to Politician: Argumentation in A Public Hearing on Pedaladas Fiscais.
- SANTOS MENESSES, Thatiane. ANÁLISE DOS ARGUMENTOS JURÍDICOS PRESENTES NO PALAMEDES DE GÓRGIAS. *Prometeus Filosofia*, [S. l.], v. 13, n. 36, 2021. DOI: 10.52052/issn.2176-5960.pro.v13i36.15370. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/prometeus/article/view/15370>. Acesso em: 18 maio. 2024.
- SOUZA, André Peixoto de; NOGAROLLI, Roberta Sandoval França. Teoria da argumentação jurídica: a ADPF 54 e a ADI 3510 na perspectiva de Chaïm Perelman. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura | RDAI*, São Paulo, v.6, n.22, jul./set.2022. DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai.22.souza.nogarolli>

